



Prefeitura Municipal de Pinhalão
C.N.P.J. 76.167.717/0001-94
Rua Domingos Calixto, 483
Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605
prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>
PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

Decreto n° 40/2021

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

1° Art. - Ficam nomeados os Membros abaixo para compor o COMITÊ MUNICIPAL DA FAMÍLIA PARANAENSE do Município de Pinhalão - Paraná , as pessoas abaixo designadas:

Secretaria Municipal de Saúde

Representante: Marcela Castilho

Secretaria Municipal de Educação

Representante: Lucínea de F. dos Santos Loureiro

Secretaria Municipal de Assistência Social

Representante: Maria Rita de A.A. de Alencar

Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Habitação

Representante: Ovideo de Paula

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio

Representante: Diego Martinez Fraiz

2° Art. - Ficam nomeados os Membros abaixo para compor o COMITÊ LOCAL DA FAMÍLIA PARANAENSE do Município de Pinhalão - Paraná , as pessoas abaixo designadas:

Membros Governamentais:

Secretaria Municipal de Saúde

Representante: Lucélia aparecida Teixeira

Secretaria Municipal de Educação

Representante: Marilza Maia

Secretaria Municipal de Assistência Social

Representante: Luiz Carlos Santos



Prefeitura Municipal de Pinhalão
C.N.P.J. 76.167.717/0001-94
Rua Domingos Calixto, 483
Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605
prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>
PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Habitação

Representante: José aparecido de Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio

Representante: Polyanna Moreno dos Santos

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
Pinhalão, 20 de abril de 2021

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal